

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.99

REQUERENTES: Francisco Faustino

Correia

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOCAL: Arroio del Rei - Porto Ale-

gre - R.S.

DATAS - LIMITE: 1814 - 1816

FOLHAS ESCRITAS: 34

Esta com mais papeis haja vista Senhor  
ao Procurador da Coroa N. de Janeiro de 28 de Junho de 1816.

Satisfaça e torne conhecida o Procurador da Coroa.  
Rio de Janeiro de 28 de Junho de 1816.

Esta Sesmaria tem 2:248 braças  
de mais na Circunferencia alem  
do que compete a extensao de  
Luz na de frente e tres de  
fundo; o que se deve attribuir  
aos muitos angulos, que tem.  
Deve-se passar Provincia para  
se tornar a medir examinando  
e evitando este excessos; e assim  
tambem para se collocarem marcos  
de pedra em Lugar dos de pau,  
que se pozerao.

Piz Francisco Faustino Corr. morador na lu-  
pitania do Rio grande do Sul, que obtem  
do Carta de Sesmaria de hum campo, de que  
estava ja' despois, e se divide em na forma ex-  
posta nomeyma Sesmaria, e braças de esta  
do, com hum legoa de frente, e tres de fundo,  
proceder a demarcaçao, e mediçao com estaçao  
dos confrontantes, que nada opporem; e q.  
tanto que N. de R. pedigne confirmaçao  
ameyma sesmaria, q' ajunta com a sua  
de mediçao, e demarcaçao

3114.99

Não ha mais papeis

Como Procurador

28 de Junho de 1816

João Lourenço Coutinho

La N. de R. seja servido con-  
ceder a algracia da lousa  
marcos perdidos

E. P. M. de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

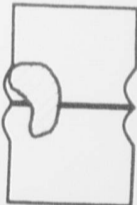
Dom Diogo de Souza do Conselho de Sua Magestade Real, Vedor da Real Fazenda, Grande  
Cruz da Ordem de Christy, Tenente General dos Reaes Exercitos, Governador e Capitane  
General da Capitania de São Pedro N.º. Tuo Sabor aos que esta minha Carta deher  
maria viram, que tendo requerido a me representar Francisco Faustino Louca, morador  
nesta Capitania, não ter obtido graça de Sumaria em seu nome, e de interposta pessoa, e  
chegado se na Fronteira do Rio Grande hums campos de que esta de posse, os quaes se dividem  
pelo Norte, e Nordeste como Sumaria de Joao Faustino Louca, pelo Sul, e Sudeste,  
pelas divizas que der a Mediana, pelo Leste, e Sueste pela estrada que vai para Santa  
Theresea, e pelo Oeste, e Noroeste como Srojo d'Almeida, e de me lha concedere por  
Sumaria, para prosuitor com legitimo Titulo; e atendendo ao seu requerimento, as Dili  
gençias do estillo a que se refere, e Informaçãõs da Camara respectiva, mais a do Doutor  
Juiz de Fora da Comarca, sobre o que tudo se da vista ao Desembargador Procurador  
da Real Fazenda desta Capitania, a quem se não offerese duvida alguma: Hez  
por bem, em conformidade das Ordens Regias, conceder de Sumaria no Real Nome  
do Principe Regente Nosso Senhor, a dito Francisco Faustino Louca, os campos  
pedidos para criação de gado, contendo huma legua de frente, e tres de fundo, em o lha  
referido, e com as confrontações indicadas sem prejuizo de terceiros, e do direito que qual  
quer pessoa a lha tenha; mas com declaração de que se não poderá vender, nem  
nos contados desde a data da presente Carta, cuja condiciãõs mostrarã faterfecta, e se  
rentando na Secretaria deste Governo, e Attestaçãõ do Desembargador, por onde consti  
ter dado ao dezimo acima de cinquenta cabegas pertencentes ao terceiro anno; e de que  
nomemmo Limite de dez annos felicitarã de Sua Magestade Real, pela Magestade do  
Desembargo do Paiz, confirmaçãõ desta Carta, ajuntando sentença de medição, e de  
marcaçãõ, no termo que determina a lha de vinte e cinco de Janeiro de mil e seis  
centos e nove, e na forma do Artigo dezimo quarto do meu Mandado de vinte e nove de Decem  
bro de mil e seiscentos e dez, e a qual que mostrarã cumprida com a mesma lha  
firmaçãõ, e a Certidão de ater requerido em o tempo prescripto, que lha se não  
gavel; e assim de dezimo a Deus, fiara seguto a pagar o foro que Sua Magestade Real,  
em virtude da Carta Regia de vinte de Janeiro de mil e seiscentos e nove,  
ou de futuro for servido estabelecer nestes campos: tambem terá obrigação de  
conservar, e augmentar com plantações de arvores analogas a natureza do terreno  
e matos comprehendidos nas suas divizas, a fim de precaver a grande falta que  
já se experimenta em alguns lugares de madeiras de construção, e de de combus  
tivel, reservando se daquellas todos os paos Reaes que servao para Embarcações,  
e quaes não poderão cortar sem licença deste Governo; e deora fazer em suas  
terras todos os caminhos publicos e particulares, que foram necessarios para passar

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



Damaged text.  
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL



Original difficult to read

fontes, fontes, portos, e pedreiras: outro fim descobrindo se nelle, Rio caudalozos que  
necessite de Barca para ser atravesado, deixara de humas das margens hum quarto  
de legoa em quadro destinado a commercio geral. Nesta Data nao poderao succeder pessoas  
Eclesiasticas, ou Religiozas por titulo algum, e succedendo seja com o cargo de avender  
no termo de hum anno, idignagar dirimos, tributos, e as obtidas Fausdade Regia pa  
ra a conservar, alias haverse por devoluta, e dar se a quem a denunciar, como seizaem  
a Provias do Concelho Ultramarino de fite de Agouto de mil setecentos e vinte fite: e sendo  
prezios fundar se Villa, Povoaçao ou Prigueira, no distrito della, largara mil e setecentos  
dezenove em quadro para fructas publicas, livre de pençao alguma de seu beneficio; bem  
como todo aquelle em que se achar em vicinos, ou Minas de qual quer qualidade de me  
tal que for. Nao se poderao vender, outrocara os campos desta Sumaria, nem parte delle,  
sem concessao deste Governo, a qual a vista da scriptura devenda se averbará no li  
vro onde estiver registada esta Carta, e sua Confirmaçao; e da mesma sorte ahi se  
averbarao todas as passagens de dominio, que por heranças, ou doações ou verem detos,  
afim de sempre constar quaes são os possuidores do mencionado Campos: e fallando elle  
o morto ou seus successores, a qual quer das jobs editas clausulas, que se rem conformes  
ao Orden Regias, e as que seizaem a Ley, e Real da Sumaria, ficias privadas desta,  
e dará a quem a pedir, e denunciar. Pelo que Ordino ao Ministro, ou Official de jus  
ticia a que competir, de posse a Francisco Cauntino Correia, do referido Campos, na  
maneira declarada: E por firmeza de tudo me mandei passar a presente por mim affi  
gada e sellada como se ve das minhas Armaz, a qual se cumprira como nella se  
contem, e se registara nesta Secretaria do Governo, na Junta da Prinda Real, e na  
Camara do Distrito. Dada nesta Capital de Porto Alegre, a vinte e hum de Outu  
bro de mil oitocentos e quatroze. Vicente Ferraz da Silva Freire Corneio Secretario  
do Rey

D. Diogo de Souza

Carta de Sumaria pela qual Vossa Excellencia foi servido conceder a Fran  
cisco Cauntino Correia de hum Campos na fronteira do Rio Grande, com hum  
legoa de frente, e tres de fundo; como asima se contem.

5250  
Pagou 10000. do Sello  
Bomdeira, Gomes

Para Vossa Excellencia Ser.

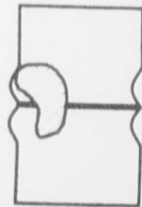
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Por Dignocho de Sua Ex.<sup>ca</sup> de 19 de Set.<sup>o</sup> de 1814

3

Registada af 44 do Livro 2.<sup>o</sup> das Cartas de Sumari-  
as. Secretaria do governo em Porto Alegre aos 26 de  
Outubro de 1814

3

Fernando Antonio Diana

Reg. da 169 do L. 1.<sup>o</sup> que nesta Secretaria  
da Junta da Real Fazenda, Jure de Reg.  
de Cartas de Sumarias. Porto Alegre 29 de  
Outubro de 1814

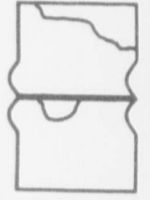
Cumpra-se, e Legite-se na f.<sup>ca</sup>  
ordem. R. R. em 5 de  
Set. de 1814

M.<sup>o</sup> D. Silva. Afonso Giseiro  
Registada af 47 do L. 1.<sup>o</sup> que  
serve de Registos de papéis de  
interesses de Portos São João  
de Novembro 1814

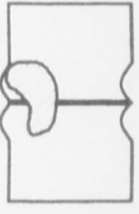
Jose Maria de Azevedo

Jose Maria de Azevedo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



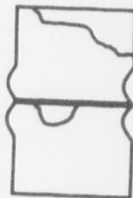
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Sentença Cível de  
Medição e de marcação de terras  
passada ao A. Francisco Faustino  
Correa para o fim q̃ nella se de  
clara.

Francisco de Souza Aia  
a, Juiz triannual das Sismarias com  
alcada nesta Villa de São Pedro do Rio  
Grande, e seu Termo com Izorais de  
Sua Magestade Real N.º Ato  
dos os Senhores Doutores, Procu-  
radores, Corregedores, Provedo-  
res, Ouvidores, Julgadores, Conserva-  
dores, Contadores, Auditores, geraes,  
e particulares da gente de Guerra, Ju-  
zes de Fora com alcada ordinaria  
e dos Offiçaes e bem assim a  
todos os mais Senhores e Mestres  
de Justicia, Offiçaes, e mais pes-  
soas della deste Reino, e Senhores  
de Portugal, e suas Conquistas  
aquelles a quem, e a cada hum  
dos quaes esta minha primeira  
e mais verdadeira Carta de  
Sentença, Cível de Medição e de  
Marcação for apresentada, e ver-  
dadeiro conhecimento do q̃ se de  
vido effeito inteiro Cumprimen-  
to real plenaria execução della  
com ella por Sua Magestade Real

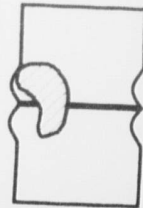


TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

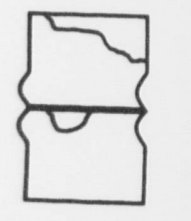


Sua Alteza Real, se man-  
dar, e pela minha parte se  
pedir requer allegar por quel  
quer forma mais manei-  
ra Titulo Documento, ra-  
zaõ que seja, e for pnia, e  
mais valer em Direito  
melhor lugar haja. Fazer  
tho saber a todos em geral  
e cada hum dos ditos Se-  
nhores Mesistros de Justicia  
Officiaes, e mais pessoas del-  
la as princiis por declararem  
em suas respectivas Juris-  
dicções, Comarcas Domi-  
nios, e Districtos, em como  
neste meu Juizo das Suma-  
rias, perante mim se prin-  
cipiarão Anteriores proces-  
sado alias processarõs e final-  
mente por mim Sentencia  
do hum Autor que de sua  
natureza se mostrarã se-  
rõ Circus de Medicar, e de  
marchas, entre partes co-

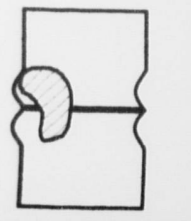
entre partes, como Autor Fran-  
cisco Faustino Coma, e como Cõ-  
nfinantes Notificarem, Al-  
fons Jua Faustino Coma, Jua  
Cardm, Francisco Coma, Maria  
paltheta, Felisberto Antunio, e  
Jua Motheres, tudo isto orde-  
nado, e processado sobre mate-  
ria e causa Civil, e pela ra-  
zaõ do que ardiante, e pelo  
decorso desta se hũa favor  
do mais larga expressã, des-  
tinta, e declarada mineas, e  
pelo dito Autor, e seus termos  
entre outras mutase devemas  
comas em ellas contidas es-  
criptas, e declarado se na  
mostrava ter o seu principio  
pela Anteridade do thõs for-  
ma seguinte. De Anno do Nas Antoacão  
cumento de Nosso Senhor Je-  
su Christo de mil e trezentos  
e quinze, em dois dias do  
mes de Março, neste Com  
por de mim mandado. Albarão



5  
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



52

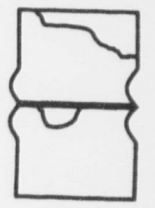
Albardas de Chuby, Termo da Villa de São Pedro do Rio Grande antes foi vindo e fize das Sismaras Francisco de Souza Maya, Louço Tabelião ar diante no meado, e mais officiaes do Juizo. E por do a hi pelo autor Francisco Faustino Correa me fize treque sua sua peticao, e com ella sua Carta de Sismara pedindo-me, lhe acci tasse, e antrasse para effeito de proceder na me dicao nella requemola, a qual peticao, e na observancia de ois pacho nella profunda, e por me ser desta bincola, lhe acci tei, e antrai, e he a que ar diante se segue. E para constar faço esta autacao. Eu Joaquim Joze de Oliveira Borges Tabelião que o curry, e apogua Joaquim Joze de Oliveira Borges. Segundo



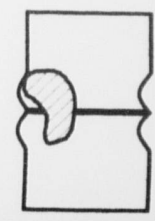
Segundo o que a fim se uninha e declarava hera outro fincmento do escripto e declarado em ditta autacao transcripta na forma que otulo he de fins do que se via, emotrava a Peticao do thes e forma seguinte. §. Dix Francisco Faustino Correa, que elle alcan sou a carta de Sismara junta do lampos que se achá de posse no Albardas de Chuby com sua Legra e fonte, e tra defundo pela forma, e em fintaçoes na mesma declaradas, e como para poder obter em firmacao Regi a peruna farello me diti, e de marcar Judicialmente, e para este fim de baccho de ve mia queer fazer citar os Heres e confiscentes, como sejar em Payo Offeres Joze Faustino Correa, Joze Cardoso, Francis de Correa Mirapatheta, Tels bert Antunes de Souza, e dous

Peticao

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





suas mulheres para comparecerem por si e por seu  
 procuradores e dizerem o que  
 se lhes offeruer a mesma pe-  
 na que nas ofensas repro-  
 ce derem em todo o termo as  
 suas velhas: portanto, Pize  
 a Vna Maria Sabin Juir  
 das Sumarias seja servido  
 mandar prender na Medi-  
 ca, e demarcadas Leguenda  
 com os Officiaes do Juizo, no  
 meado dia para ella, e  
 para citação dos Heiros se  
 pape mandado de vinda  
 a Rubera Maria. Segun-  
 do o que assim se continha  
 e declarava heras outros fin-  
 contidos em scripto e declara-  
 do em dita petição trans-  
 cripta na forma que di-  
 to he de prisão que seria  
 untrava. Despachos  
 theo a forma seguinte:

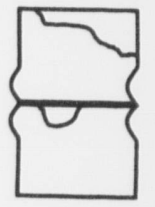
Distribuido, e Intimado

Desp.

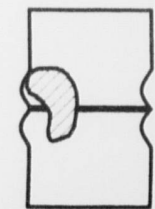


e Intimada preuda se na Me-  
 dicas Reguenda com os Officiaes  
 do Juizo, e para se dar prin-  
 cipio a fiquo o dia dois de Mar-  
 co, citando se os heiros para  
 comparecerem com seus ti-  
 tulos pena de Levicia, e pa-  
 ra Jurados Informadores,  
 nomeis a Jose Rodrigues Cor-  
 rido, e a Manoel Joaquim de  
 Oliveira, e para Ajudante da  
 Corda em impedimento do  
 do Juizo a Jose Maria Jorge  
 que tom suas juramentam  
 para o que se pape man-  
 dar com a Vicia reguen-  
 da. Alvardas de Teveira  
 interito de Teveira meli-  
 to centroe quinze - Maya. Se-  
 gundo o que assim se con-  
 tinha e declarava heras ou-  
 tros fin contidos em scripto, e  
 clarado em dita Despacho  
 transcripto na forma que  
 dita he de prisão que seria

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Destr<sup>o</sup>

Mand<sup>o</sup>

se via e mostrava a Destruição do thes e forma seguinte. Distribuída a Borges Maya. Segundo o que a si se continha e declarava he ra outro fim contido escrito e declarado em dita Distribuição transcrita na forma que diti he de pois do que se via em mostrava o Mandado do thes e forma seguinte. Francisco de Souza Maya Juiz Triannual das Sumarias na localidade da Villa do Rio Grande com Povoação de Sua Alteza Real e Cetro Mandagual que se official de justiça, no ventena que em cumprimento deste indo por quem a pignado, e de barche de Dama citem a os Honros luy finar ter e suas em thes contem plados na peticao dita, e an



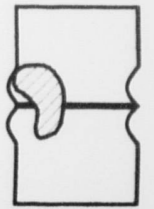
e ars contemplados no despacho, tres para o continue na mesma peticao e de barche da penna cominará nella a si cumpras Albardas de Sevi ra ante vito de Ferris e mil oitocentos e quinze. Cu Joaquim Juiz de Oliveira Borges Tabelião que o erro Maya. Segundo o que a si se continha e declarava he ra outro fim contido escrito e declarado em dita Mandado transcrita na forma que diti he de pois do que se via em mostrava a si da localidade do thes e forma seguinte. S. Mameel Juiz Honrado Juiz Pentanario da localidade do Cival com Povoação e dig tida. Certifico que em obsequio da Mandado visto e supra em suas proprias pappas citem a os Honros luy firantes o Alfaro Juiz de

Citacao

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

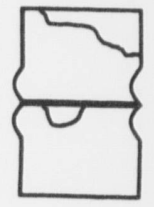


João Faustino Correa, e sua  
mulher Aguiola Dias João  
Cardoso, e sua mulher Maria  
Dias, Francisco Correa Mi-  
ra palhota, e sua mulher  
Catharina Dias, Felisber-  
to Antunes e sua mulher An-  
ta Jacinta, e bem assim  
os nomeados Aguiola da  
Corda Joze Maria Jorge, e con-  
vado informadores Joze An-  
tonio Correa, Manuel Pe-  
guim de Oliveira, tom pa-  
ra o conteúdo da petição, e des-  
pacho Pedro do que deu fe  
e passos e referendo na verda-  
de. Alvarães de Chuby pri-  
meiro de Março de mil oitoc-  
entos e quarenta e seis. Manuel Joze  
Morris. Segundo que a peti-  
ção continha e declarava her-  
outro sem conteúdo e scripto  
e declarado em dita fe de  
dicas e transcrita na for-  
ma que dita he de pirois

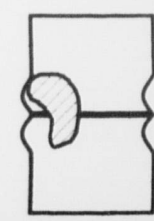


do que se via e mostrava a lar-  
ta de Sumaria do theore for-  
ma seguinte. S. Dom D. D. D. Carta de Ses-  
de Fouca do Conselho de Sua Maria  
Altera Real, Pedro da Silva  
Real Cara, Governador da Ilha  
de Christo, Tenente General do  
Reas Exercitos Governador, e Ca-  
pitão General da Capitania de  
São Pedro e Cateira. Faço saber  
anque esta minha Carta de  
Sumaria visum, que tendo es-  
pito a me representar Fran-  
cisco Faustino Correa morador  
nesta Capitania, na ter ob-  
tido graça de Sumaria em seu  
nome, ou de interpretação sua  
e achando se na fronteira do  
Rio Grande humo Campo de  
que esta de posse, ou graça se  
devidem pelo Norte, e Orden-  
te como Sumaria de João  
Faustino Correa, pelo Sul, e  
Sudoeste pelas deiras que  
der a mediação, pelo Sudoeste

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

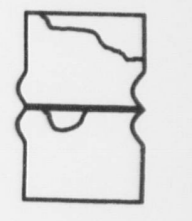


e Sueste pela estrada que vai pa-  
 ra Santa Theresa, e pelo Oeste  
 e Noroeste como o Terras d'El-  
 Rey, pedindo-me lhos concedese  
 por Sermania, para possue-  
 los com legitimo titulo, e attenda-  
 do ao seu sequimento, as De-  
 ligencias do estillo a que se  
 procedeu e Informaçãõ da la-  
 marã respectiva, mais a do Dni  
 tor Curador Geral da Comarca, so-  
 bre o que tou a deo vista as De-  
 sembarçãõs Procurador da Fa-  
 zenda Real desta Capitania a  
 guisa de si não offereuo dividã al-  
 guina: Hey por bem, em confor-  
 midade das Ordens Reaes con-  
 ceder de Sermania no Real No-  
 me do Principe Regente No-  
 so Senhor, as ditta Françisco Tau-  
 tino Corra, os campos pedidos  
 para creaçãõ degado, conten-  
 do humia legoa de frente, e  
 tres de fundo, emo pto referi-  
 do, e com as confrontações

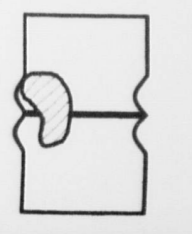


confrontações indicadas sem pro-  
 juizo de terceiro, ou do Direito que  
 qualquer pessoa a elles tenha,  
 mas com declaraçãõ de que o po-  
 ueraõ no termo de dous annos con-  
 tados desde a data da presente  
 Carta, cuja condicãõ mostra-  
 ra fãta feita a presentando na  
 Secretaria deste Governo, Attestã-  
 çãõ do Desimpro, por onde cons-  
 te ter dãõ ao Digno acima  
 de sincoenta cabeças pertencen-  
 tes ao terceiro anno, e de que  
 no mesmo limite de dous an-  
 nos solicitarã de Sua Alte-  
 za Real pela Mda do Desem-  
 barço do Paço, confirmaçãõ des-  
 ta Carta, ajuntando Sentença  
 de Medicaõ e demarcaçãõ no  
 termo que determina o Alva-  
 rã de vinte fins de Janeiro de  
 mil oitocentos e nove, e na for-  
 ma do Artigo de simo quarto  
 do meu Realto de vinte e nove  
 de Dezembro de mil oitocentos

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

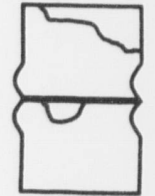


mil e cento e dez, e aumta que  
 se trouxa cumprida com a pro  
 pria confirmacao ou Certidao  
 de ater legendo em o tempo  
 prescripto, que sera impresso  
 gavel, e a lei de Diuino e de  
 os, ficara sujeito a pagar o  
 no q. Sua Magestade Real em  
 virtude da Carta Regia de in  
 te de Janeiro de mil e cento  
 noventa e nove, ou de fuctura  
 For servido estabelecer nestes  
 Campos, tambem tera abri  
 gacao de conservar, e augmen  
 tar com plantacoes de arvo  
 res analogas a natureza da  
 terra, ou mattoz com preben  
 dido nas suas derramas, a fim  
 de precaver a grande falta que  
 ja se experimenta em alguns  
 lugares de Madinas de Constan  
 ca, e a the de combus toeis, re  
 servando se daquellas toro  
 mpaes Reaes, que servas pa  
 ra Embarcacoes, e guais

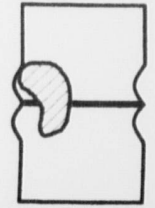


or quais nao poderao cortar sem  
 licenca deste Govern. e de vera fa  
 zer em suas testadlas toro, la  
 ministros publicos, e particula  
 res, que formarem nuyseas para  
 pntes, frontes, frontes, e pntes  
 outros fim de se brindo se nelles  
 his caudaloz, que nuyse de  
 Barca para ser atrarefado,  
 de vara de humo das mare  
 gues, hum quarto de Legra  
 em quadros destinados a com mudi  
 dade geral. Vista Datta  
 nao poderao succeder pessoas  
 Eclesiasticas ou Religiosas por  
 Titulo algum, e succedendo seja  
 com o encargo de averner no  
 Termo de hum anno, e de pa  
 gar Diuino, e tributo, e ao  
 obtenha facultade Regia  
 para a conservar alias haver  
 se por de valuta, e dar se aqua  
 ademuniar, com de prima  
 Derrama do Concelho Ultrama  
 rino de sete de Agosto de mil

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read



11

de mil sete centos e vinte sete  
 e foram por um fim de se Villa  
 Pimacai, ou Freguesia, ou Dis-  
 tricto della Targaria meua de  
 qua do Terras em guarda  
 para fmeas publicas, livre  
 de fmeas alguma a seu be-  
 neficio, bem como tora quel  
 le em que se acharam veios  
 ou Minas de qualquer qua-  
 lidade de metal que for. Nas  
 se poderam vender, ou trocar os  
 Campos desta Sesmaria  
 nem parte delles sem con-  
 ca do dexte Governor, a qual d'is-  
 ta da Escripçao de venda  
 se averbaria no livro onde os  
 tiver registada esta Carta, e as  
 confirmaçoes, e da mesma for-  
 ta se averbaria todas as  
 passagens de dominio, que  
 por heranças, ou do acenso, ou  
 venha de ter, a fim de sempre  
 constar qual for o propri-  
 etario dos meos nam lan-

*[Handwritten signatures and scribbles]*

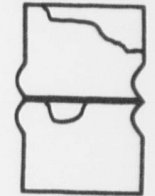
12



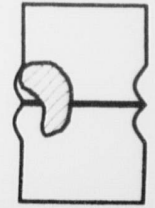
dos campos: e faltarão elle Ses-  
 meir, ou suas Suesinas, ou qual-  
 quer das sobreditas Clauulas  
 por serem conformes ao Breve  
 Pugas e ao que desprova a Ley  
 e Real das Sesmarias, ficarem  
 privados desta, e se darão a quem  
 apedir, e diminuir. Pelo que  
 ordeno ao Menistro, ou Official  
 de Justica a que competir de  
 prope a Francisco Faustino  
 Conia, do referido Campos  
 na maneira declarada. E  
 por firmada de tudo lhe man-  
 dei passar a presente por mi-  
 assignada, e selada com o Si-  
 nete das minhas Armas  
 a qual se cumprirá como  
 nella se contém, e se regista-  
 ra nesta Secretaria do Gover-  
 no, na da Junta da Fazenda  
 do Real, e na Camara do  
 Distrito. Dado nesta capi-  
 tal de Porto Alegre, a vinte  
 e hum de outubro de mil e

*[Handwritten signatures and scribbles]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



121

de mil oitocentos e quatorze  
 Vicente Ferrer da Silva Frie  
 re Comite Secretario do Go-  
 verno afor curador - Dom Di-  
 go de Souza - Estadao Sinete  
 das Armas do Excellentissimo  
 Governador, Capitao General  
 Dom Diogo de Souza - Carta  
 de Sumaria pela qual Sua  
 Excellencia foi servido comen-  
 dar a Francisco Faustino Cor-  
 rea de hums Campon na Ter-  
 ceira do Rio Grande, com hum  
 mado legua de frente e tres de  
 fundo, com a seguinte se continer  
 Para Sua Excellencia ver  
 Por despacho de Sua Excellencia  
 de dezanove de Outubro de mil  
 oitocentos e quatorze - Segundo  
 o que assim se continha, e  
 declarava hera outro hum  
 contido em pto e declarado  
 em dita Carta de Sumaria  
 transcrita na forma que  
 dita he de pois de que se vir

*[Handwritten scribbles]*

13



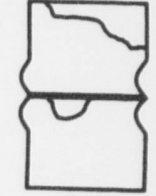
se vir e mostrava o lugar do  
 Sello do thio e forma seguinte  
 S. Estadao Sello impresso das  
 Armas Reaes - Numen sem  
 mil duzentos e sincenta - Pa-  
 gna quatro mil reis do Sello -  
 Bandeira - Gumes - Segundo  
 que assim se continha e de-  
 clarava hera outro hum con-  
 tido em pto e declarado em  
 dita Sello transcripta na for-  
 ma que dita he de pois de que  
 se vir e mostrava a Verba do  
 thio e forma seguinte - S. Pega  
 cada a folhas quaranta e qua-  
 tro do Livro segundo das Cartas  
 de Sumarias. Secretaria do  
 Governo em Porto Alegre arri-  
 te e seis de Outubro de mil oitocen-  
 tos e quatorze - Fernando An-  
 tonio Vianna - Segundo o que  
 assim se continha e declarava  
 hera outro hum contido em  
 dita Verba transcripta na forma que

*[Handwritten scribbles]*

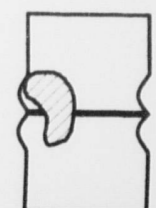
Sello

Verba

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Verbo

que ditto he de prosa que seia  
 e mostrava o cumprimento do  
 these forma seguinte. Negom  
 trava ariba do these forma  
 seguinte. Registrada a folhas  
 cento e cinquenta e nove do Livro  
 primeiro que nesta Secre  
 taria da Junta da Real  
 Fazenda, serve de Regist  
 delartas de Germania. Por  
 to Alegre vinte e nove de tre  
 tubo de mil e trescentos e qua  
 tordos. Joa Maria de Azev  
 do. Seguindo o que a fim se  
 continha e declarava hera  
 outro fim continuo escripto  
 e declarado em dita Verbo  
 transcrita na forma que  
 ditto he de prosa de que seia  
 e mostrava o cumprimento do  
 Cumpra se these forma seguinte. Cum  
 praxe e Registe se na for  
 ma ordinada. Rio Grande  
 em Camara civil de No  
 vembro de mil e trescentos e quatro

*[Handwritten signatures and scribbles]*

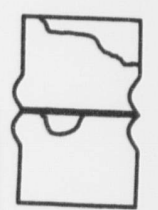


de mil e trescentos e quatro  
 Medeiros. Silva. Affonso. Gui  
 maraes. Seguindo o que a  
 fim se continha, e declarava  
 hera outro fim continuo escri  
 to e declarado em dita Cum  
 praxe transcrita na for  
 ma que ditto he de prosa do  
 que seia e mostrava a l  
 ba do these forma seguinte  
 Registrada a folhas nove  
 ta e sette do Livro terceiro que  
 serve de Registro de papais  
 de interesses de partes. Rio  
 Grande vinte e seis de No  
 vembro de mil e trescentos e quatro  
 de Joa Pedro Fernandes. Se  
 guindo o que a fim se conti  
 nha e declarava hera outro  
 fim continuo escripto e decla  
 rado em dita Verbo trans  
 crita na forma que ditto  
 he de prosa do que seia e mos  
 trava. Teram de jurament  
 ar o Juizante da Comarca

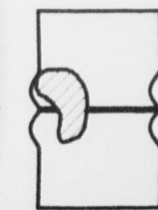
Verbo

*[Handwritten signatures and scribbles]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





14

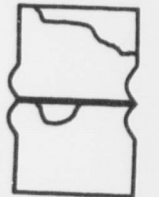
Tr. de juram. do then e forma seguinte. Em  
 aos 15 dias do mes de Março  
 de mil e trezentos e quarenta e  
 cinco nestes campos de  
 miradouro Albaradas de Chu  
 hytesm da Villa de São  
 Pedro do Rio Grande, aonde  
 foi vindo o Juiz das Sema  
 nas Francisco de Souza  
 Maya, comigo Tabelião ao  
 diante nomeado, e sendo a  
 hy com par eu presente o  
 notificado Juiz Maria Jo  
 ge, a este rolto Juiz de feio  
 e juramento dos Santos E  
 vangelho em hum Livro  
 delles, em que por sua mo  
 dística, sob cargo do qual he  
 encaregado, que bem, e ver  
 da de desamente serviu de  
 Ajudante da vida em en  
 pedimento de amencia de  
 do Juiz para com o Titulo  
 do mesmo promissario na  
 medicina do Campo de

15

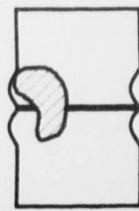


do Tutor guardando nella o for  
 çado Sua. Magestade Real, se  
 gredo a Justiça e Direito as par  
 tes, o que elle a fim por metuo  
 cumprir. Para constar faço  
 este termo que com o dito Juiz  
 assignou. Eu Joaquin Jose de  
 Oliveira Berges, Tabelião que  
 o escrevi. Maya. Juiz Maria  
 Jorge. Segundo o que assigno  
 continha e declarava ter a  
 to fim continuo exempto e decla  
 rado em obediencia Termos de Jura  
 mento ao Ajudante da vida  
 promissario na forma que  
 dito he de pois do que se  
 emittirao o Termos de Jura  
 mento, ao Jurado Infor  
 madores do then e forma se  
 guinte. E Chgo no mesmo Tr. de juram.  
 dia n. e anno, e paragonado  
 lito declarado, aonde se acha  
 vo. Juiz das Semanas Fran  
 cisco de Souza Maya, comigo  
 Tabelião ao diante nomeado

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

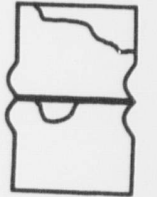


nomeado, e fido ahy com pare  
 ceras presentes a notificação  
 Jm. Rodrigues Coma, e Mano  
 el Joaquim de Oliveira, a estes  
 o dito Jm. de fido Juramen  
 to dos Santos Evangelhos sob  
 cargo do qual he sem carre  
 go, que bem e verda deira  
 mente sem dolo nem mala  
 licia se ussem de Livran  
 Informadores para como  
 antigos da Vinhanca mo  
 trarem as proprias de vinhas  
 do campo do autor a vista  
 de sua Sumaria. Creubi  
 do por elles dito Juramento  
 de barcho delle a sim prome  
 terad fazer e cumprir, e para  
 constar faço este termo, que  
 com o dito Jm. assignarad  
 perante mim Joaquim Jo  
 se de Oliveira Borges, Ta  
 bellar que usamos - Maya -  
 Mameo Joaquim de Oliveira -  
 Jm. Rodrigues Coma. Segundo

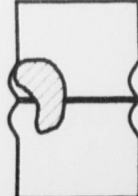


Segundo o que a sim se continha  
 e declarada hera entre sim com  
 tudo escripto e declarado em di  
 to Juramento an Livran In  
 formadores transcripção na  
 forma que dito he de fido de  
 que se na emstrava o Ter  
 mo d'Agulha do theore forma  
 seguinte. S. An dous dias do Tr. d'Agulha  
 me de Marco de mil e cento  
 e quinquenta annos entre cam  
 po de Jm. Francisco Faus  
 tom Coma de nome mado  
 Albarde de Chuby, tesoro  
 da Villa de Sai Pedro do Rio  
 Grande, e sendo ahy aonde se  
 achava o Jm. das Suma  
 rias Francisco de Souza My  
 a, Comgo Tabelião ardiante  
 nomeado, emais Officiaes  
 do Jm. mandou ao Piloto  
 do annuo Mauricio Igua  
 cir da Sibura, que bem ver  
 da deiramente, de barcho e  
 in cargo de Jm. Officio de clo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

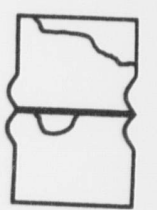


declarase, e a Agulha com  
 que pertencia me dir os lam  
 pos do Antro estava boa, bem  
 servada, e capaz de procurar  
 as direccoes nua panas, o que  
 satisfizer o diti Titto declaro  
 do, que estava boa, bem ser  
 da, e capaz de com ella se  
 riger os lumbos nua panas, e  
 de emma a pin e diti diti  
 Clara com tar mandou di  
 to Juiz fazer este Termo que  
 com o Titto a seguir. Cu  
 Jaquin Ju de Oliveira Bor  
 ges Tabelião e escrivão. Maria  
 - Mauricio Ignacis da Sil  
 veira. Seguinte o que a pin  
 se continha e declarava bem  
 entro sem continer encripto  
 e declarado em diti Termo  
 de Agulha, transcripto na  
 forma que diti he de pois  
 do que se via em diti  
 Termo da Corda de thes  
 de Corda forma seguinte. Clogo

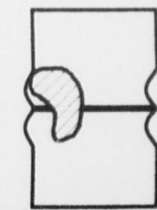


Clogo no mesmo dia me e anno  
 e paragem lito declarado am  
 de se achava e Juiz das Suma  
 rias Francisco de Souza Maia  
 comigo Tabelião ao diti te  
 no meo e mais Officiaes da  
 Juiz Titto Mauricio Ignacis  
 da Silva e Ajudante  
 da Corda Ju Maria Jorge  
 a diti mandou o diti Juiz, que  
 de baixo do em cargo de Juiz  
 fizem, me dessem a Corda com  
 que pertencia provider na me  
 diti requeri da, declarando  
 suas braças, e qualidade, o que  
 fizo o mudo pelo diti Officiaes  
 a pin prometeram fazer, trans  
 do a Corda perante diti Juiz, a  
 medição e declararam ter sin  
 cventa braças de de palmos  
 Cravios, cada hua braça, e  
 pra munda a sua quali  
 dade de Lazo de Lazo trans  
 da de que diti se. Clara com  
 tar mandou e lito Juiz fazer

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



fazer este Termo que com os di-  
tos Officiaes assignou Ceu Jo-  
quin Jord de Oliveira Bor-  
ges, Tabelião que o escreveu - May-  
a - Mauricio Ignacio da Sil-  
veira - Juiz Maria Jorge - Se-  
gundo o que assim se continhe  
e declarava herá o seguinte  
continhe scripto e declarado  
em dito Termo de Corda trans-  
cripta na forma que se te he  
de prouto que se não mostra  
ra o Auto de Medicaõ da  
Auto de med.<sup>am</sup> thes e forma seguinte Dito  
no do Nascimento de Nosso  
Senhor Juiz Christa de mil, e o-  
to cento e quinze an dous dias  
do mez de Março, nestes Cam-  
pos denominados Albar das  
de Chuby, termo da Villa de  
São Pedro do Rio Grande, onde  
se achava o Juiz das Suma-  
rias Francisco de Lima  
Maya, comigo Tabelião ao

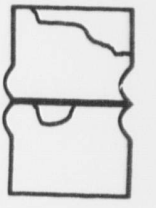
*[Handwritten signatures]*



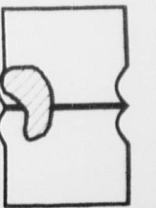
no diante nomeado emais Offi-  
ciaes do Juiz. E Juiz ahi pelo  
Auto Francisco Faustino Cor-  
rea, foi dito e leguendo ao mes-  
mo Juiz, que do Marco da Me-  
dicaõ do seu Heres, e Jay. Affe-  
res João Faustino Correa, le-  
vantou no Laminha do Albar-  
das de Chuby the dese prin-  
cipio a sua medicaõ, que se  
guira na quadra daquelle  
entrada seguindo o curso com-  
mune, aprehendera  
sua Sesmanã. E Juiz o seu  
Requerimento, ouido pelo  
Juiz e informado por mim  
Tabelião de serem os Heres  
Comprometidos, e suas mulhe-  
res notificadas, e igualmen-  
te pelo Juiz e Informa-  
dores notificados e Juramen-  
tado João Rodrigues Correa  
e Manuel Joaquin de Oli-  
veira, com pessoas conheci-  
das do lugar, e de seu campo

*[Handwritten signatures]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



o campo que passara a medir  
 e demarcar o pro pro mo tradi  
 pelo autor, mandando as Portas  
 elleito por elle juramentado, Cle  
 mentino Joze de Souza, homem  
 liberto a priguasse se havia  
 alguma pessoa ou pessoas que  
 lhe prejudicasse a mediçao  
 e demarcaçao judicial que  
 elle Juiz a leguamento do  
 autor mandava proceder nos  
 tes Campos, viessem com a sua  
 oppoçao, o que sendo satisfe  
 to pelo sobredito Portas por  
 primeira, e segunda pruga  
 na forma do estillo, chama  
 do primeiramente em altas  
 vons aos Herros citados, o Afé  
 res Joze Faustino Correa Joze  
 Cardoso, Francisco Correa Mi  
 ra Palhetas, Felisberta Ant  
 nio, e suas mulheres, elles ou  
 alguém por elles, mas com  
 sua pessoa alguma, de que  
 dou fe, pub que e as suas re

*[Handwritten signatures]*



revelias mandando elle Juiz ao  
 Titulo de Juiz, Mauricio Igna  
 cio da Silveira, que em lugar in  
 dicado pelo autor proseguisse  
 na mediçao destes Campos  
 ficando ferindo de Marco pi  
 ar, e ponto de direccao o outro  
 da Mediçao do Herro deito Al  
 feres Joze Faustino Correa, o que  
 sendo ouvido pelo ditto Titulo  
 e feito feito logo sentou a Agu  
 lha, e estendendo a corda, sol  
 tou o Tumo de Secenta e oito gra  
 us Noroeste, e por elle se mediram  
 quatro mil e duzentas braças  
 tito Marco de seu Herro Jay Al  
 feres Joze Faustino Correa levan  
 tado na margem do Arrio de  
 Elbey - ao Tumo de Sul quar  
 ta de Sudoeste pela margem  
 do ditto Arrio, com braças - ar  
 de Setenta graus Sudoeste, cento  
 e quarenta e duas braças - ar  
 de Setenta e nua braças obigo ao  
 de Setenta e cinco graus Noroeste

Pias

4200

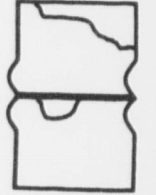
100

142

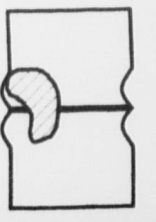
4442

*[Handwritten signatures]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



192

71 Noroeste, setenta e duas braças  
 ao de Sudoeste, duzentas e cinco  
 enta braças = ao de Noroeste, du  
 250 sentas e cinco braças = ao de trin  
 ta e quatro graus Noroeste, cen  
 116 to e de sessis braças = ao de qua  
 renta graus Noroeste, cento e  
 177 Setenta e sete braças = ao de Se  
 crenta graus Noroeste, duzen  
 206 tas e seis braças = the humo Ca  
 paõ de Matto = ao humo de  
 Sinecrenta graus e Noroeste du  
 204 zentas e quatro braças = ao de  
 Se crenta e tres graus Nordeste  
 29 vinte e nove braças = ao de trin  
 ta e quatro graus Noroeste, du  
 50 crenta braças = ao de Sinecren  
 ta graus Noroeste noventa  
 91 e humas braças = ao de or ten  
 ta graus Sudoeste, noventa  
 96 seis braças = ao de se crenta e si  
 100 co graus Noroeste cem braças  
 ao de quaranta e seis graus No  
 200 roeste, duzentas braças = ao de  
 1590 trinta graus Noroeste, sinecrenta

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

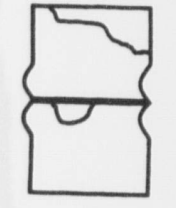
20



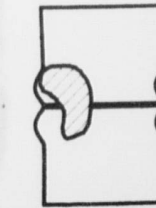
Sinecrenta braças = ao de Setenta  
 50 sette graus Sudoeste sinecrenta  
 50 braças = ao de Sinecrenta e seis gra  
 122 us e Noroeste, cento e vinte e duas  
 braças = ao de quaranta graus  
 200 Noroeste, duzentas braças = ao de  
 vinte graus e Noroeste setenta bra  
 70 ças = ao de setenta graus Sudoos  
 33 te trinta e tres braças = ao de Se  
 90 tenta e nove graus e Noroeste no  
 ventu braças = ao de quaranta  
 140 e hum grau Noroeste, cento, equa  
 755 rentu braças, the arvide se acha  
 o Arvide de El Rey descuberto, nes  
 te lugar mandou o Jun para  
 amedicaõ por nao haver mais  
 dia e meter se arvide de que  
 deu fe; E para constar man  
 dou fazer este Auto, que a sig  
 nado com os Officiaes do Juizo  
 portes e Portes com hum Con  
 Cu Joaquim Jose de Oliveira  
 Borges Tabelião queo escrevy  
 e a signu = Naya. Mauricio  
 Togauro da Sibura. Jro. Ma

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



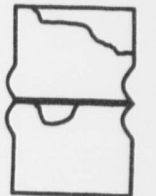
Jore Maria Jorge. Francisco Taus  
 tum Lima. Manuel Joaquin  
 de Oliveira. Jore Domingues Cor  
 reia. Citava abun do Poiteiro  
 Clementino Jore de Souza. Jo  
 quim Jore de Oliveira Borges  
 Segundo que assim se con ti  
 nha, e declarava hira on tra  
 fim contudo escripto e declara  
 do em dita carta de medicaõ trans  
 cripto na forma que dito he  
 de pois do que seia e mostra  
 va o Termo de Medicaõ do se  
 gundo dia do thes e forma se  
 Tr. do Mdi quinto. S. An tres dias do mes  
 caõ 2. dia de Março de mil e trezentos  
 e quince annos, na paragen  
 tra declarada neste Campo  
 do Auto Francisco Faustino  
 Lima denominado Albarda  
 de Chuby termo da Villa de  
 São Pedro do Rio Grande onde  
 se achava o Jun das Serran  
 sias Francisco de Souza May  
 conigo Tabelião assistente



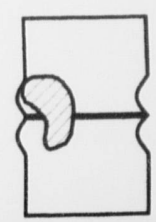
assistente nomeado, e mais Offi  
 ciais do Juiz, e sendo ahi no lugar  
 onde parou a medicaõ do summi  
 ro dia mandou o dito Juiz ao Piloto  
 Mauricio Ignacio da Sclrei  
 ra proceguisse na mesma oque  
 sendo curado e fapto feito pelo di  
 to Piloto, logo sentou a Agulha  
 e entendendo a lorda soltar o lu  
 mo de setenta e sette graus Sudo  
 este, e por elle se mediram sincoen  
 ta braças. ao de secenta e tres  
 graus Sudoeste, cento e sincoen  
 ta braças. ao de vinte e sette gra  
 us, e trinta e minutos Sudoeste  
 Com braças. ao de quatorze gra  
 us Sudoeste, duzentas braças.  
 ao de trinta e tres graus Sudoes  
 te, duzentas e sincoenta e sinco  
 braças onde se que o Arvor em  
 Estival. ao humo de vintenta  
 e seis graus Nordeste cento e sin  
 co braças. ao humo de Sinoen  
 ta graus Sudoeste, duzentas, e sin  
 ta e nove braças. ao de sincoen

50  
 150  
 100  
 200  
 250  
 105  
 269  
 1124

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



214

122 ar de sincoenta e cinco graus Sues-  
 te, cento e vinte e duas braças a  
 o de dentro graus Sueste, cento e  
 125 vinte e cinco braças - ar de Sin-  
 coenta graus Sudoeste, cento  
 135 e trinta e cinco braças - ar de cin-  
 ta e quatro graus Suroeste, e  
 69 cento e nove braças - ar de sin-  
 coenta e dois graus Noroeste, cer-  
 185 to, e trinta e cinco braças - ar de  
 vinte e cinco graus Sueste, seten-  
 74 ta e quatro braças - ar de sinco-  
 enta graus Sudoeste, e trinta e  
 81 e uma braças - ar de oitenta, e  
 cinco graus Sudoeste, digogro-  
 us e Noroeste, cento e vinte e nove  
 129 braças - ar de cinco graus Sudo-  
 173 este, cento e setenta e tres bra-  
 ças - ar de doze graus Sueste, sin-  
 59 coenta e nove braças, theo Plano  
 do Certeiral do Arris de El Rey  
 ar Luno: de setenta graus Su-  
 84 este, oitenta e quatro braças -  
 ar quarenta graus Sueste, de  
 66 cento e cinco braças - ar de se-

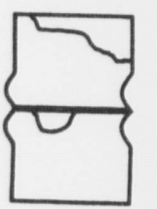
1302

22

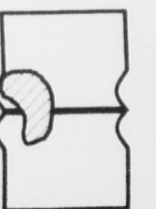


ar de setenta e cinco graus Sues-  
 te, setenta e cinco braças - ar  
 de trinta e cinco graus Sueste, 75  
 noventa e cinco braças - ar de 95  
 Sul nove braças - ar de dez  
 graus Sudoeste, setenta e oito 78  
 braças - ar de trinta e tres graus  
 Sueste, duzentas e sincoenta 250  
 braças alias braças - ar de trin-  
 ta graus Sueste, duzentos, e 241  
 quarenta e tres braças - ar  
 de trinta e oito graus Sueste  
 noventa e cinco braças - ar de 95  
 vinte e dois graus Sueste, oi-  
 tenta e nove braças - ar de oi- 89  
 tenta graus Sueste, cento e  
 nove braças - ar de vinte graus 109  
 Sueste cento e sincoenta braças  
 150  
 ar de dentro graus Sudoeste, em  
 100  
 braças - ar de sincoenta e cinco gra-  
 us Sueste, cem braças - ar de tin- 100  
 ta e oito graus Sueste cem bra- 100  
 ças - ar de vinte e dois graus 100  
 Sueste, cem braças - ar de qua-  
 1582  
 renta e dois graus Sudoeste,

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



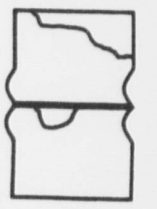


150 Sudoeste, cento e simventa bra-  
cas - ao de norte graus Sudoeste, cen-  
140 trequarenta braças - ao de deira  
norte graus Sudoeste, dezentas  
216 e dezas braças - ao de seten-  
00 ta e seis graus Noroeste or tem-  
8.4 ta e quatro braças - ao de Nor-  
229 te, dezentas, e vinte e nove bra-  
cas - ao de setenta e nove graus  
Sudoeste digos graus Noroeste  
9.4 noventa e quatro braças - ao de  
simventa graus Noroeste, cen-  
127 to e vinte e sete braças - ao de de-  
zas e seis graus Nordeste se cen-  
28 6.1 ta e uma braças - ao de Oeste  
quarta de Noroeste, cento, e  
932 trinta e duas braças - ao de  
decenta e quatro graus Noro-  
00 7.3 este setenta e tres braças - ao de  
grau e seis graus Nordeste secenta  
60 braças - ao de simventa graus  
Noroeste, cento e noventa, equa-  
19.4 to braças - ao de secenta, e setto  
graus Noroeste, cento e secenta  
168 e oito braças - ao de dezoito graus  
178

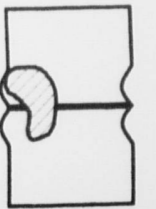


graus Nordeste, cento e simven-  
ta braças - ao de Oeste cento e tre-  
150 ze braças - ao de Noroeste, noventa  
113 ta braças - ao de dezoite graus  
90 Nordeste, cento e vinte e seis bra-  
126 ças the hum peq. e humo Lapaã  
de Matto - ao humo de simven-  
ta graus Noroeste setenta, e qua-  
74 tro braças, athe onde forma hum  
Lagoã no Estreito - ao humo  
de Sul quarta de Sudoeste, cen-  
126 to e vinte e seis braças - ao de Oes-  
te, cem braças - ao de setenta  
100 e dois graus, Sudoeste, sim-  
56 venta e seis braças - ao de secenta  
e sete graus Sudoeste setenta  
70 braças - ao de quinze graus Su-  
64 doeste, secenta e quatro braças  
41 ao de Sudoeste, quaranta e hum  
braças - ao de vinte e sete graus  
313 Sudoeste, trezentas e treze bra-  
221 ças - ao de simventa e dois gra-  
us Sudoeste, dezentas, e vinte e tres  
95 braças - ao de Sul dezentas, e no-  
venta e seis braças - ao de dezois  
1839

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text. Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



23V

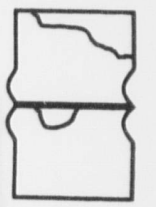
373 ar de vinte e dois grãos duas  
 te, trinta e setenta e três bra-  
 ças - ao de Sul, quarta de Sul  
 107 este, cento e sete braças - ao de  
 quarenta e dois grãos Sueste  
 50 Simoenta braças - ao de simo-  
 enta e seis grãos Sueste treun-  
 375 tas e setenta e cinco braças the  
 humo espiral hior - ao de humo de  
 Sueste grãos Sueste, duun  
 297 tas emventa e sete grãos dign  
 e sete braças - ao de setenta,  
 e sete grãos Sueste duventas  
 200 braças - ao de ortenta e cinco  
 grãos Sueste treuntare des  
 310 braças, the outro estival que  
 1712 sai do Arroyo de El Rey, e serve  
 de divisa an campos do autor  
 neste lugar mandou elle Juis  
 parar a mediçãõ por não  
 haver mais dia de que dou  
 fe. E para contar mandou fa-  
 zer este Termo que com elle af  
 signaraõ Pedro Ajudante do  
 Cora, Louado Informado

24

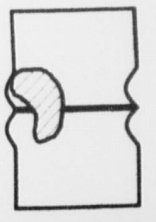


Informadores, cinto, e Portins  
 com humã Cruz por não saber  
 escrever. Cu fraguim Joo de Oli-  
 veira Borges Taberna e curru  
 Maya - Mauricio Ignacio de  
 Seixas - Joo Maria Jorge - Fran-  
 cisco Faustino Correa - Mano-  
 el Jaquim de Oliveira - Joo  
 Rodrigues Correa - Estava alme-  
 do Portins Clementino Joo de  
 Lima - Jaquim Joo de Olivi-  
 ra Borges. Seguindo o que assem  
 se continha e de clarava heracon  
 trisim contidos e escripti, e decla-  
 rad em diti Termo de mediçãõ  
 do segundo dia transcriptura  
 firma que diti he de porido  
 que seria em travado Termo  
 de Mediçãõ do Terceiro dia da  
 thioe firma seguinte. S. Aze Th. de M.  
 quatro dias do mes de Mayo do 5. dia  
 de mil oitocentos e quinquar-  
 ur, na paragem lito decla-  
 rad, nestos campos do tutor  
 Francisco Faustino Correa

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Coma, aonde se achava o Juiz.  
 das Sermanas Francisco de Souza  
 da Maya, comigo Tabeliada  
 o diante nomeado, emais Off  
 ficiaes de Juiz, e findo ahi no  
 lugar aonde se amedrao  
 do Segundo dia mandam ao  
 dito Juiz ao Titulo Moauncis  
 Ignacio da Silveira preequis  
 so na mesma, o que sendo ou  
 rido pelo sobredito Titulo logo  
 sentou a Agulha, e estendendo  
 alorda foltas o Cumio de Soter  
 ta e finis graus Suete, e por  
 elle se mudicou trinta e tres  
 cas - as de secenta graus Suete  
 te, cento e seicenta braças - as  
 de seicenta e oito graus suete  
 cento e setenta e cinco braças - a  
 o de setenta e cinco graus Suete  
 duzentas braças - as de vinte  
 graus Suete, cento e trinta, e  
 uma braças - as de vinte e cinco  
 gram Suete setenta braças  
 as de secenta graus Suete, du

300  
 150  
 175  
 200  
 131  
 70  
 1026

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

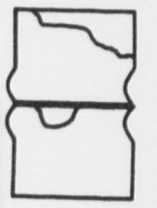


duzentas e vinte quatro braças -  
 as de onze graus Suete qua  
 rentas e duas braças - as de seis  
 graus Suete, cento e trinta e  
 nove braças - as de onze graus  
 Suete, setenta braças - as de vin  
 te e seis graus Suete, oitenta, e  
 seis braças - as de seicenta  
 e oito graus Suete, trinta e  
 duas braças - as de quarenta graus  
 Suete, cento e quarenta e duas  
 braças - as de vinte e cinco graus  
 Suete, cento e setenta e cinco  
 braças - as de onze graus Suete,  
 cento e setenta e cinco braças -  
 as de seicenta e oito graus Suete, im  
 te e cinco braças the a ponta  
 do Estival neste lugar pelo  
 Antiofio dito e quando as  
 mesmas Juiz the mandando de  
 vantar humo Marco para  
 fixar o mudo de terra do Juiz  
 Campos, com o de Pedro Tab

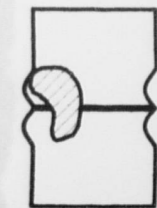
224  
 41  
 139  
 70  
 86  
 300  
 141  
 175  
 166  
 90  
 25  
 1457

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



024  
 2500

252

de novo

~~de novo~~

1922

450  
2372

Telubeste Anterior de Soua  
 o qual marco elle fuiu man-  
 dou levantar com todas as  
 solemnidades do Direito de  
 baicho de pregas sem oppo-  
 caõ de pessoa alguma de que  
 dou fe, e he de pau comi-  
 lha farrado por hum si la-  
 do, com nove e meio palmo  
 de comprimento destes quatro se-  
 baicho da terra marcada  
 com a marca a margem de  
 qua para o autor, que fica  
 ao humo de quarenta graus  
 Nordeste de que dou fe, e conti-  
 nuando a medida, saltou  
 o Ponto o humo de duenta  
 e dois graus Norte, e por  
 elle se mediram mil e nove  
 centas e vinte e duas braças  
 the linha sangra de fronte do  
 Porto do autor, e continuando  
 o mesmo humo parallelas  
 mediram quatrocentas e cin-  
 conta braças, theo camp

26

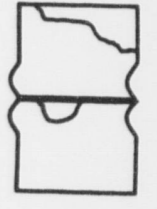


o caminho do Albardão de Chu-  
 hi neste lugar pelo autor foi  
 dito e seguindo ao mesmo fuiu  
 the mandasse levantar hum  
 marco para the ficar servindo  
 de direccão ao fuiu Campos com  
 os do Heros Joã Cardoso e Fran-  
 cisco Correa Mira Calheta, o qual  
 marco elle fuiu mandado levan-  
 tar com todas as solemnidades  
 do Direito de baicho de pregas  
 sem oppoicãõ de pessoa algu-  
 ma de que dou fe e he de pau  
 comilha farrado por hum si la-  
 do, com nove e meio palmo de  
 comprimento, destes quatro de bai-  
 cho da terra marcada com a  
 marca a margem que fica ao  
 humo de Nordeste de que dou  
 fe, e continuando a medida tot-  
 tou o Ponto o humo de quaren-  
 ta graus Nordeste, e por elle se  
 mediram mil e seiscentas e cin-  
 conta braças, theo lugar de duas  
 lagras, theo de cada lado do ba-

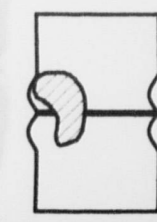
de novo

1650

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



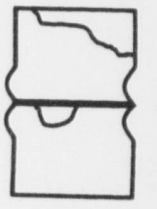


total 10 =  
mã 26218.

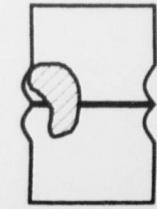
do Caminho de Albardas - ao  
 Cum de quaranta e sete graus  
 Nordeste pelo mesmo Cami  
 nho se mediram seiscenta  
 50 braças - as de trinta e quatro  
 graus Nordeste, e as braças  
 as de trinta graus Nordeste  
 90 noventa braças - as de vinte e  
 seis graus Nordeste, e as bra  
 100 ças - as de trinta e cinco graus  
 Nordeste, e as de sessenta e  
 160 ças as de quaranta graus  
 100 Nordeste e as de quaranta  
 100 graus e as de vinte e seis  
 100 graus Nordeste, e as de quin  
 89 eenta braças - as de trinta e  
 seis graus Nordeste e as de  
 1250 eenta e sessenta braças - as  
 de ponta do Vally, e as de An  
 tor - as de vinte e cinco  
 graus Nordeste e as de cento e  
 600 ças - as de marco Termoidal  
 3839 que serviu de Ponto de direccão

de direccão a esta medicao em  
 cujo lugar ome elle Jui a  
 mesma por finda, e acabada  
 de que omfe. E para constar  
 mandou fazer este Termo  
 que a seguir abaixo se segna  
 raõ e nelle as partes, Portu  
 r com hua Cruz por não saber  
 escrever. eu Joaquin Jui de Li  
 reira Borges Taboia, ueruy  
 - Maya. Mauricio Ignacinho  
 Siqueira - Jui Maria Jorge - Fran  
 cisco Faustino Correia - Mano  
 el Joaquin de Oliveira - Jui An  
 drique Lima - Estava almeida  
 Portu Clementino Jui de Sani  
 Tiquir o que apim se em tanto  
 e declararam ser certo sem contar  
 do escripto e declarado em dith  
 Termo de Medicao do terreno da  
 transcripto na forma que dith  
 de pois o que se me em dith  
 no o termo e declaracão de Pe  
 lti de lter e p m e quantid dte J. de dcl  
 S. de dcl e m de M. de mil de P. lti

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



de mil e cento, e quinhentos  
 no nestes Campos denomina  
 dos Albardas de Chentii, terras  
 da Villa de São Pedro do Rio  
 Grande onde se achava a Jun  
 das Sumarias Francisco  
 de Souza Maya, com o Ta  
 belião a diante no meado, e  
 mais Officiaes do Jun. Cendo  
 ahy pelo Piloto medico Man  
 rick Ignacis da Silveira, pi  
 duto e declarado ao meado fu  
 in que em virtude do plano  
 que havia formado em con  
 quencia das Band, e Puc  
 mas constantes dutes d'outros  
 vinhas a ter de Area superfi  
 cial o lasso por me d'outros  
 e humo l'outros nove centas in  
 te e seis mil, e quinhentas  
 braças, bem como se venha de  
 Mapipa, que protesta a porem  
 for o que corresponde, aduas  
 legua mada, meo cento, e  
 noventa e uma braças, cada

superficia  
 21:926 \$500

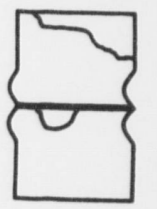
*[Handwritten scribbles]*

cada huma quadrada, e que  
 em frontaria pelo Norte com  
 terras de seu Herdeiro e Ay, o Il  
 fero Joao Faustino Coma, pelo  
 Sul com terras do Herdeiro Felix  
 berto de Souza pelo Leste com  
 terras do Herdeiro, a vizinha Igna  
 cia Coma, pelo Oeste com Fran  
 cisco Coma e Maria Palheta, e  
 mais na d'outros, e Jun a piam  
 o ante por declarado. E para  
 comitar d'outros, e mandou elle  
 Jun fazer este Termo, que em  
 o duto Piloto assignou. Cu Jun  
 guem Ju de Oliveira Borges  
 Tabelião que o escreveu. Maya  
 Marcio Ignacis da Silveira  
 ra. Segundo o que a piam ven  
 tinha e declarado hera em to  
 Jun em transcritos p'ha declara  
 do em duto termo de declara  
 cao do Piloto transcripto na  
 forma que duto he de piam e  
 que se na em transcritos p'ha  
 de Sumarias do Mapipa

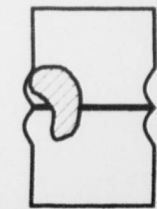
*[Handwritten scribbles]*



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



28

1841

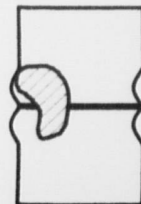
da Mappa do theoreforma se  
quinte. An quatorze dias  
da Mappa do mar de Marco de mil oit  
to centos e quinze annos me  
ta Villa de São Pedro do Rio  
Grande em meu Escríptum  
apresentado a este Autor e Map  
pa que o Sello de Juiz  
Mauricio Ignacio da Sil  
veira levantou da compra  
raças do Terren medido  
constante d'este mesmo  
Autor, e qual Mappa, e a  
este e he o que se diz ante  
por apenso de que Gran  
de e qual faz este Terren de  
Joaquim Jo de Oliveira Bor  
ger Tabelião que e o mesmo e a  
paguei. Joaquim Jo de Oli  
veira Borges. Segundo que  
apim se continha e declara  
ra heras outros fim contido  
em pte e declarad em dita ter  
ma de appenapar de Ma  
pa transcripta na forma

na forma que dito he de pido  
que se ria mostrara a Verba  
do Sello do theoreforma se  
te. S. Cortezco no Tabelião abai  
cho assignado que este Autor vai  
a pagar Sello de trez meias fr  
thas de que dou fe. Rio Grande  
quatorze de Marco de mil oit  
centos e quinze. Joaquim Jo  
de Oliveira Borges. Segundo  
que apim se continha e decla  
rara heras outros fim contido  
em pte e declarad em dita ver  
ba do Sello transcripta na forma  
que dito he de pido que se ria  
mostrara o lugar do Sello do  
theoreforma seguinte. S. Co  
ra o Sello impresso com as Ar  
mas Reaes. Numer site mil  
quatro centos e noventa e qua  
tro. Paguei o Escrivão cento e tin  
ta reis do Sello. Braga. Fran  
ca. Segundo que apim se  
continha e declarara heras  
outros fim contido em pte, e de

29

Verba

Sello



Sentença

e declarado em dita Sentença trans-  
cripta na forma que ditto he  
de pois de que se na emmtra  
va o termo se fute o ditto com  
duas do quinze de Março de  
mil e trezentos e quinze an qua  
er dei e por em a minha de fem  
tra Sentença do then e por  
se seguinte. S. Vitor inter Autor  
de Medicas e demarcacao, a  
requerimento de Francisco  
Fautino Coma do mesmo  
se mostra ter se praticado a  
dita medicas com as Solen  
midades do Distrito, e sem pre  
juizo de terceiros, nem oporcao  
alguma, em virtude da carta  
da Sumaria que serve de do  
cumento a folhas quatro achas  
do se a ana, que demta o Di  
bito na declaracao a folhas  
quatro e verso de vinte e um  
e vinte e nove e vinte e sin  
mil e quinhentas braças de  
perfeitas, e quivalente a duas

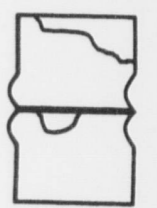
*[Handwritten signatures and scribbles]*



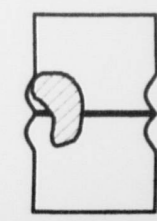
a duas leguas e meia menos  
cento e noventa e duas braças, co  
mo se ve do Mappa apinco  
a estes Autos. Por tanto julgo  
firmes e validas a mesma Me  
dicas e demarcacao, e dess he  
ja Sentença com o Mappa  
original Sumaria, ficando  
trahado para o effeito de obter  
de Sua Magestade Real a sua  
Regia Confirmação do terreno  
achado pela declaracao do Di  
bito, e para que o Autor as Custas  
do Autor excauna. Por Grande  
de rapite de Março de mil e tre  
centos e quinze. Francisco de  
Sana Maya. Seguinte e qual  
sim se continha e declarava  
he o rito sem continha e scripto  
e declarado em dita Sentença  
transcripta na forma que dit  
he de pois de que se na emmtra  
va o termo se fute o ditto com  
duas do quinze de Março de mil  
e trezentos e quinze annos, que

*[Handwritten signatures and scribbles]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





o que tudo melhor conta do les  
 uns de sua publicação inser  
 to no ditor Autor. Dignas  
 hora pelo Autor me foi julgado  
 e requerido que dos seguintes  
 Autor e sua Medicaõ do Cam  
 po de Albar das de Chubai the  
 dese a sua Sentença para con  
 ella e com os originaes de documen  
 to solicitar pela Mesa do De  
 semburgo do Paço a Regia com  
 firmacão de sua Sumaria  
 e tomar posse do ditor Campo  
 e por ser de Larã, e Justicã o  
 seu leguimento the mandei  
 dar papas escrever, e extrahir  
 dita Sentença remissa do  
 Autor da Medicaõ e com effei  
 to se extrahio, e he assente pu  
 blico da qual requiremto  
 do ordenhores Ministros de  
 Justica, Officiaes, e mais pesso  
 as a quem o conhecimento per  
 tener em suas respectivas ju  
 risdicções, que sendo theses

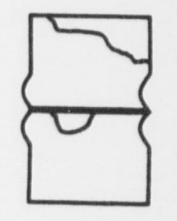
*[Handwritten signatures]*



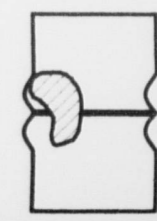
sta apresentada emo por mim  
 assignada, e Sellaada com o  
 sello que neste meu Juizo serve  
 ou servelle Escama acumprou  
 e guardem, e em seu cumpr  
 imento de suas de Justicã o Au  
 tor na pertinẽcia que requer  
 na confirmacão da Suma  
 ria do Campo que require to  
 bre ditor denominam Albar  
 das de Chubai, a que se refer  
 a mesma Sumaria digno  
 mesma Carta de Sumaria  
 incerta, e traslada, nesta, con  
 tinuo mande as Tabelias que  
 serve de Escrivã deste meu Juizo  
 e na sua falta em to qualquer  
 do posse judicial real, e copu  
 ral ao Autor do predito Cam  
 po com as Simoniã do es  
 tito com anticipada Citacão  
 do Herdeiro ou nro de que don  
 digo de que farã o Auto non  
 sair para comta, como he es  
 tito a fim cumpra. Dado

*[Handwritten signatures]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



81V

Dada e passada nesta Villa  
de São Pedro do Rio Grande as  
trinta dias do mes de Maio de  
mil oitocentos e quinquenta e cinco  
Pagou-se de futeis desta regua  
por por mil contos de apig  
natural nado, ao Sello qua-  
renta reis. Ceu Joaquim  
Loze de Oliveira a Poyes, Sabe  
de ao Suber...

Francisco de Souza Nogueira

N. S. S. Co. de Sello 400 r.

Nogueira

Carta de Tabella de abaiso  
anexo, q<sup>do</sup> esta em Cai aque  
gar de do duentemove mil ad  
fo ha cometa, e demaism  
ia do auto principais, de  
q<sup>do</sup> em se, do q<sup>do</sup> 27 de julho  
1815

J. M. de Oliveira

Tudo desta... 5.520  
Certidao e sello... 670  
Conta e sello... 120  
6.310

Nogueira

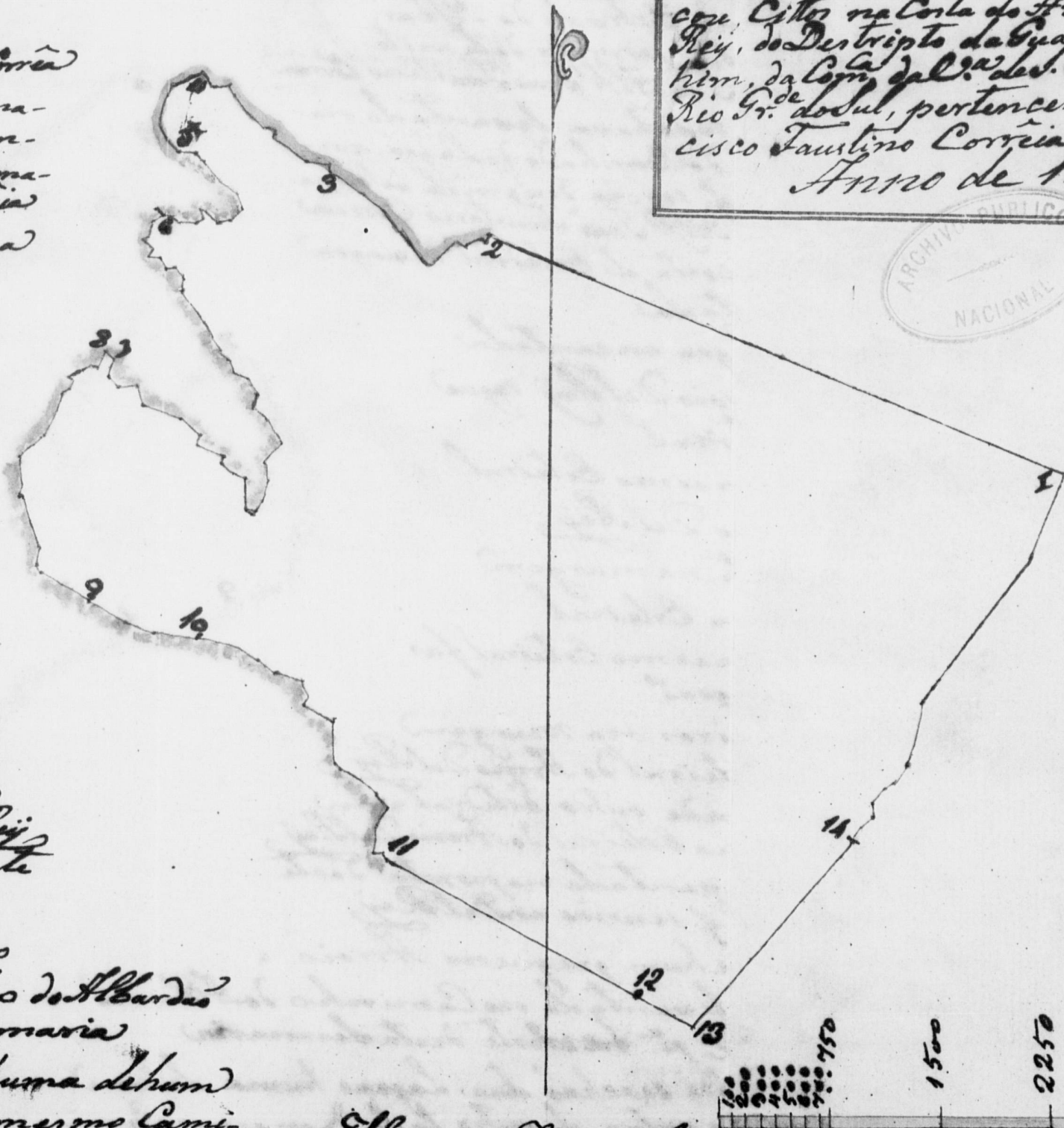
32

1815  
Nogueira  
P. Ch. 57, n. de sello  
Bragança

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

- 1<sup>o</sup> Marco q. servio de Primordial a esta medição o qual se achava levantado na Estrada do Albardão de Rubij servindo de limite a Sermaria de Sr. João Faustino Corrêa
- 2<sup>o</sup> Marco q. se achava levantado na margem do Banhado da Lagoa encantada q. servia de limite a Sermaria do Sr. João Faustino Corrêa
- 3<sup>o</sup> Matto na costa do Esteiral da Lagoa Encantada
- 4<sup>o</sup> fim da Lagoa encantada
- 5<sup>o</sup> Onde o Arroio Del Rey segue em Esteiral
- 6<sup>o</sup> Povo no mesmo Esteiral do Arroio Del Rey
- 7<sup>o</sup> Caponete, na margem do mesmo Esteiral
- 8<sup>o</sup> Onde no mesmo Esteiral faz hum Lagoão
- 9<sup>o</sup> Espiriteiros na margem do mesmo Esteiral do Arroio Del Rey
- 10<sup>o</sup> Lugar onde outro Esteiral vem unir se ao Esteiral do Arroio Del Rey
- 11<sup>o</sup> Marco levantado na ponta deste Esteiral q. se unio ao Del Rey
- 12<sup>o</sup> Lugar de hum pequeno Arroio
- 13<sup>o</sup> Marco levantado no Caminho do Albardão de Rubij p. o limite desta Sermaria
- 14<sup>o</sup> Lugar onde se achão duas Lagoas huma de hum lado, e a outra do outro lado do mesmo Caminho do Albardão de Rubij.

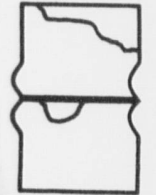


*Mappa do Campo que Judicialmente se mediu, e Demarcou, Citta na Costa do Arroio Del Rey, do Distrito da Guarda de Pelotas, da Com. del. Sr. Pedro de Rio Gr. do Sul, pertencente a Francisco Faustino Corrêa Anno de 1815*

*Nauricio Ign. da Silva  
Piloto das Sermarias*

33

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



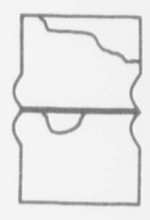
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

A Francisco Faustino Correa se hade pagar  
Provizão de Medição e demarcação. Rio de  
Janeiro de 1846

Bernardo José de Souza Sobalho



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Nº 50 do L.º 3.º da  
Punta dos novos Direitos fuzai  
Cargado, quinhentos e quarenta  
reis, que rubrica o actual Puncto  
dos que Coniço affines. Rio  
de Janeiro 19 de Dezembro de 1846

Luiz Pedro de Albuquerque

Int. de M. das C. de Pernambuco  
Reg. do P.º 40 do L.º 3.º do  
Puncto dos e Novos Direitos de  
19 de Dezembro de 1846

D. Antonio de S. M.

540  
2

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO